IMPRENSA OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 06 de fevereiro de 2025 | Edição nº 955 | Ano VIII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 06/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 142.048,43 (Cento e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.07 Departamento de Obras e Serviços

15 Urbanismo

15452 Serviços Urbanos

15452.0006.10930000 Reforma da Fonte da Praça Arlindo Eiras

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação 800.005 Emenda Dep. Capitão Augusto

Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados

Código Aplicação 100.002 Recursos do FEP

Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor R$ 42.048,43

Total: R$ 142.048,43

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 142.048,43 (Cento e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), pelo Convênio 09032024-066170 do Ministério da Fazenda, serão custeadas mediante R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de Transferência Especial de Emenda Parlamentar do Governo Federal Deputado Capitão Augusto, e R$ 42.048,43 (Quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), com recursos do Governo Federal através do Fundo Especial do Petróleo referente a contrapartida, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Reforma da Fonte da Praça Arlindo Eiras.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 05 de Fevereiro de 2025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.